

John Rawls e a política de ações afirmativas

Prof. Dr. Luiz Paulo Rouanet

PUC-Campinas

(...) o problema do racismo e do preconceito racial, ao contrário do que reza o discurso oficial, existe em nosso país, produzindo um perverso quadro de desigualdade social. A superação deste quadro de coisas, portanto, se coloca como um desafio para todos os/as brasileiros/as, independentemente de suas respectivas etnias. De nossa competência e vontade política de cumprir esta tarefa depende o próprio futuro de uma nação chamada Brasil.¹

I

Existe racismo no Brasil. A resistência à atual política de cotas e de ações afirmativas é uma indicação disso. Têm se repetido os argumentos, contra e a favor da política de cotas, desde que isto se tornou de fato política oficial no Brasil, por volta de 2001. Elencarei abaixo algumas das principais críticas que têm sido feitas, de modo esquemático, bem como as respostas que foram efetivamente dadas ou poderia ter sido dadas.

Em um segundo momento, apresentarei a teoria de John Rawls e procurarei mostrar de que modo ela pode ser utilizada para embasar uma política de ações afirmativas que visem a uma redistribuição complexa (isto é, que não leve em conta apenas fatores econômicos, mas outros, medidos por exemplo pelo IDH e índices correlatos). Finalmente, efetuarei uma defesa da política de ações afirmativas em geral, e em especial da política de cotas.

II

Levantarei aqui algumas das objeções que comumente são feitas seja à política de ações afirmativas em geral, seja à política de cotas. Os argumentos são esquemáticos e não fazem referência a qualquer interlocutor em particular. Em seguida, ensaiarei respostas a essas objeções.

¹ Paixão, Marcelo J. P. **Desenvolvimento humano e relações raciais**. Rio de Janeiro: DP&A/ Laboratório de Políticas Públicas-UERJ, 2003, p. 63.

(a) Uma primeira objeção, que pode soar grosseira, mas representaria o ponto de vista eventual de um defensor do livre-mercado, um ultra-liberal nozickiano², por exemplo, ou um "neo-liberal", para empregar a expressão da moda, seria a de que o Estado não deve intervir na sociedade, que esta, por assim dizer, deve encontrar mecanismos que regulem a si própria. Assim, para essa corrente, as políticas afirmativas constituiriam uma ingerência indevida na organização da sociedade.

(b) Uma objeção de ordem similar poderia ser levantada pela corrente chamada de *comunitarista*³. Esta poderia dizer, por exemplo, que as políticas afirmativas tendem a desconsiderar a história das sociedades locais, ou dos povos locais, e impor uma visão universalista de igualdade que seria, no limite, *injusta*, em relação às pretensões legítimas, no entender desse movimento, dos habitantes mais antigos. Nesse sentido, uma cultura mais antiga teria seus direitos "violados" pela tentativa de imposição de padrões "estrangeiros" àquela cultura. Uma variante desse argumento pode ser vista na polêmica que agita os EUA atualmente a respeito da imigração, e a tentativa de se votar leis que restrinjam ainda mais essa imigração que é vista como ameaçadora da "verdadeira identidade" dos EUA.

(c) No que se refere à política de cotas, uma primeira e talvez mais importante objeção diz respeito à suposta perda de qualidade que ocorreria com uma política de inclusão que visasse favorecer algum grupo, ou grupos que estejam em situação desfavorável em uma dada sociedade. Segundo esse argumento, bastante comum, haveria uma diminuição da qualidade do ensino, uma vez que os alunos que ingressaram pelo sistema de cotas estariam mais "atrasados" em relação aos demais estudantes, fazendo com que os professores tivessem de diminuir suas exigências, ou então, perder mais tempo explicado um conteúdo básico, que os outros alunos já teriam obtido, geralmente por estudarem em escolas melhores durante sua formação básica. Esta objeção é a mais séria, e a ela dedicarei mais tempo na resposta.

(d) Um segundo argumento em relação à política de cotas, agora mais especificamente em relação às cotas para afro-descendentes, diz que discriminar *positivamente* entre brancos, amarelos e afro-descendentes, ou negros, constitui um

² Robert Nozick, Filósofo político norte-americano. Defensor da idéia de um Estado mínimo. Autor de **Anarquia, Estado e Utopia** (1974), **Philosophical Explanations (Explicações Filosóficas)**, 1982) e **Socratic Puzzles (Quebra-cabeças Socráticos)**, 1997).

³ O comunitarismo é um movimento que ganhou expressão teórica com os escritos de Charles Taylor, Michael Sandell e Alasdair MacIntyre, guardadas as diferenças específicas entre eles. Tende a valorizar

retrocesso no que concerne à conquista de não haver mais discriminação *negativa* entre eles.⁴ Além disso, poderia prosseguir a objeção, não haveria como distinguir entre certos brancos, mulatos ou negros, o que geraria distorções e novas injustiças, mesmo que se visasse a corrigir a injustiça original. Esta é a segunda objeção mais importante à qual voltaremos nossa atenção abaixo.

Agora vejamos como poderíamos responder a essas objeções:

(a) Embora o primeiro argumento soe grosseiro, uma vez que foi defendido, mais famosamente, por Robert Nozick, em seu *Anarquia, Estado e utopia*⁵, vejamos como poderíamos replicar.

Poderíamos dizer, entre outras coisas, que o objetivo do Estado é justamente corrigir, ou equilibrar, situações do chamado estado de natureza⁶. Assim, a intervenção, ao contrário do que diriam os ultra-lockeanos, é necessária, antes, é a própria função do Estado. Este deve corrigir os desequilíbrios a que a sociedade se entregaria na ausência de governos e/ou de leis. Essa objeção praticamente se auto-refuta, motivo pelo qual me deterei aqui.⁷

(b) Quanto ao argumento do primeiro ocupante, ou dos habitantes mais antigos, neste caso, os primeiros ocupantes seriam os índios, os quais também têm sido historicamente marginalizados, ou mesmo aniquilados, e seus descendentes também se encontram entre as populações com direito a cotas, como é o caso de alguns estados do Norte e Nordeste (ainda se incluem cotas para deficientes, bem como para oriundos de

as culturas locais, em oposição a um universalismo que qualificariam de excessivamente abstrato ou cego às particularidades das sociedades específicas.

⁴ Para os fins de nossa argumentação, a discriminação *positiva* seria aquela que visa discriminar a fim de adotar políticas redistributivas, afirmativa; já discriminação *negativa* é a discriminação propriamente dita, pejorativa, que faz distinções entre as pessoas segundo raça ou etnia a fim de favorecer um grupo sobre os outros; é o *racismo* propriamente dito.

⁵ Robert Nozick, *Anarchy, State, and Utopia*. New York: Basic Books, 1974. Existe tradução brasileira, pela Jorge Zahar (1979).

⁶ O estado de natureza é uma ficção, ou artifício, empregado pelos chamados autores contratualistas; nesse estado hipotético, anterior à formação da sociedade civil, o homem seria "lobo do homem", nas palavras de Hobbes, pois nele prevaleceria a força. Para John Locke, o estado de natureza seria um estado harmônico até a introdução do dinheiro, quando seria necessário criar um governo a fim de dirimir os conflitos; para Jean-Jacques Rousseau, por fim, o mal residiria na própria criação da sociedade civil, quando a propriedade foi instituída e encontrou "pessoas suficientemente tolas para acreditarem nisso". John Rawls retoma essa tradição, como veremos.

⁷ Para maiores discussões, ver, de Cícero Araújo, "Nozick e o Estado", in Oliveira, M.; Aguiar, Odílio A. e Sahl, Luiz Felipe Netto de A. e S. (orgs.). *Filosofia política contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 2003, 272-286; ver também, no mesmo volume, meu "Filosofia política norte-americana contemporânea", pp. 236-250.

escolas públicas e/ou baixa renda).⁸ Quanto à anterioridade dos brancos em relação aos negros, logo no segundo século da colonização os africanos começaram a ser trazidos da África, de modo que também esse argumento cai por terra e se auto-refuta. Deste modo, na parte restante desta seção, irei concentrar-me nos dois argumentos mais fortes, e mais comuns.

(c) Haveria uma perda de qualidade com a inclusão de alunos cotistas? Dificilmente. Matéria jornalística recente mostra que não é isto o que tem ocorrido.⁹ Pelo contrário, segundo o artigo, a pequena superioridade dos alunos não-cotistas no desempenho no vestibular, realizado em 2005, é igualada ou superada em todos os cursos – Ciências econômicas, Educação Artística, Engenharia Civil, Física, Medicina, Letras, Educação Física, Farmácia e Odontologia.¹⁰ Como exemplo, no curso de Ciências Econômicas, a relação de desempenho entre alunos cotistas e não-cotistas no vestibular era de nota 549,6 a 566,8, enquanto que no curso a média dos primeiros ficou em 6,5 e a dos segundos em 6,4. No curso de Física, a relação no vestibular era de nota 500,8 para 524,9, enquanto que no curso a média é de 5,4 para 4,5. No de Medicina, no vestibular a nota foi de 647,0 e 670,1 para 7,9 e 7,6 de médias respectivas. O único curso em que a média no curso foi ligeiramente abaixo foi em Odontologia, com 469,9 a 503,4 no vestibular contra 6,9 e 7,2 no curso, o que não chega a ser uma diferença muito grande. Em conclusão, a pequena desigualdade no vestibular, que o sistema de cotas visa justamente sanar, é amplamente compensada durante o curso. Não se espera que os professores sejam condescendentes com os alunos cotistas, sejam eles negro-descendentes ou não. Antes, considerando a história de racismo no Brasil, seria de se esperar o contrário.¹¹ Não obstante, os dados mostram um excelente desempenho dos alunos cotistas.

(d) Passo, finalmente, nesta breve análise, ao último argumento, o de que a discriminação "positiva" teria um efeito colateral "negativo" no que se refere à luta pela igualdade racial. Não se trata, quando se fala de igualdade racial, denegar a diferença. Pelo contrário, deve-se afirmá-la, em um bom sentido, no sentido da auto-estima. Esse o sentido do famoso slogan "Black is beautiful!". Não há nada de errado com a diferença.

⁸ Ver Renato Emerson dos Santos, "Reservas de vagas para negros em universidades públicas". **ADVIR**, no. 19, setembro de 2005, p. 14.

⁹ Renata Cafardo, "Alunos pobres vão bem na Unicamp". **Estado de São Paulo**, 21-06-2006, página A13.

¹⁰ Ver gráfico 1 anexo.

¹¹ Para uma visão da escravidão em Campinas e a relação do senhores com os escravos na região, ver Ernani Silva Bruno, **Café & Negro**. São Paulo: Atalanta, 2005.

O que está errado é a desigualdade que toma como base diferenças de cor, etnia, religião, costumes, deficiências etc. A esse respeito, tomo emprestadas as belas palavras de Helio Santos:

As diferenças entre os homens não podem determinar a impossibilidade de estes atuarem juntos perante a vida. Até porque as diferenças são bem-vindas: iguais são as baratas, as ratazanas, as tanajuras e os seixos dos rios. A espécie humana é rica, porque variada em termos culturais, físicos, religiosos, habilidades profissionais, etc. As diferenças constituem, portanto, um fator essencialmente humano. Negá-las é contradizer a própria humanidade que está em permanente evolução. Rigorosamente, este mundo seria uma chatice sem fim, caso não existisse a multiplicação de tipos variados que a humanidade, graças a Deus, possui. Os mais ateus podem acusar Deus de tudo, menos de chato.¹²

Como diriam os franceses, em relação à diferença entre os sexos, "Et vive la difference!". Assim, trata-se de um falso problema afirmar-se a cor de uma pessoa, principalmente quando se trata de fazê-lo justamente para diminuir a desigualdade entre as pessoas. Não há pudor semelhante quando se trata de designar a cor de uma pessoa com sentido pejorativo, chamando-a de "preto", "escurinho", contanto piadas racistas ou utilizando expressões chulas ou simplesmente discriminatórias, sem atentar para a própria expressão, como "a coisa está preta", "quando não faz na entrada...", "samba do crioulo doido". A respeito desta última expressão, seria mais provável que o branco fizesse um mau samba do que um negro ou negro-descendente, justificando assim a expressão jocosa de meu amigo Helio Santos: "Samba do branquelo doido". O curioso é que não se designa uma pessoa pela cor exceto se ela for de outra etnia que não a branca. Não se fala: "Aquele branco" para designar uma pessoa, como se fala "Aquele negro", ou "Aquele japonês (oriental)" etc.

Assim, a chamada discriminação "positiva" é necessária e seus benefícios potenciais do ponto de vista da redistribuição econômica, social, cultural superam amplamente os supostos efeitos "negativos" da mesma. Outra dificuldade seria como classificar alguém pela cor. Os pesquisadores têm adotado o critério da auto-declaração. Uma pessoa que se declare falsamente apenas para se beneficiar do sistema de cotas expõe-se simplesmente ao ridículo, ou no limite, pode ser acusada de falsidade ideológica.

¹² Helio Santos, **A busca de um caminho para o Brasil** – A trilha do círculo vicioso. 2a. ed. São Paulo: SENAC, 2003, p. 29.

É importante que fique claro que o sistema de cotas adotado em boa parte das universidades não prevê o ingresso sem vestibular, mas apenas condições diferenciadas, que apenas visam corrigir impedimentos decorrentes de condições econômicas, sociais e culturais desvantajosas, o que é mais do que justo caso se compare um estudante pobre, que mora em condições precárias, que muitas vezes trabalha, frequenta escolas públicas em geral inferiores às particulares, e que portanto tem que se esforçar muito mais do que um estudante rico, que sempre frequentou os melhores colégios, tem condições privilegiadas de moradia e econômicas em geral, tem acesso a cursinhos e professores particulares, que se beneficia, em suma, de todas as condições que são negadas aos estudantes pobres, e especialmente os negros.

Na última parte deste texto, apresentarei os princípios básicos da Teoria da Justiça como Equidade, de John Rawls, e como ela se aplica às políticas afirmativas.

III¹³

O filósofo norte-americano John Rawls (1921-2002) costumava dizer que a última coisa que gostaria era de se tornar assunto de teses acadêmicas. Não podia evitá-lo, porém. O que sua frase indica é que preferia que seu pensamento servisse de inspiração para que outros implementassem, ou levassem adiante suas idéias, em vez de se limitar a alimentar teses e doutores. Dedicou boa parte de sua vida acadêmica, se não toda ela, à elaboração de uma teoria da justiça, à qual deu o nome de “Justiça como equidade” (*Justice as fairness*). Sua teoria foi apresentada de modo mais consistente em 1971, em **Uma teoria da justiça**, e a partir de então se ocupou em responder às críticas e corrigir ou alterar aspectos de sua teoria. O conjunto de sua produção converge de maneira impressionante para seu tema central: como tornar as sociedades mais justas?

Em que sua teoria diverge de outras propostas utópicas? Para começar, não se restringe a descrever uma situação de injustiça social; raramente o faz. Parte do pressuposto que a desigualdade é inerente à condição do homem em sociedade, e que o homem é intrinsecamente auto-interessado, um “egoísta racional”.

Ainda assim, julga ele, pode superar essa condição ao se associar a outros para estabelecer os princípios da vida em comum.

Para que a escolha dos princípios não seja distorcida por esses interesses, tal escolha se efetua por trás de um “véu de ignorância”, os agentes ignorando sua posição

atual bem como suas chances futuras na sociedade, bem como as dos demais. A essa situação chama de “posição original”.

Uma vez escolhidos os princípios para essa sociedade, que são, argumenta, o “princípio da liberdade igual para todos” e o “princípio da diferença”, caberá a cada sociedade, em seu plano doméstico, deliberar sobre a forma de pôr em prática esses princípios.

O segundo princípio, em sua última formulação, é o que mais nos interessa aqui: “as desigualdades sociais e econômicas devem satisfazer duas condições: primeiro, devem estar vinculadas a cargos e posições acessíveis a todos em condições de igualdade equitativa de oportunidades; e, em segundo lugar, têm de beneficiar ao máximo os membros menos favorecidos da sociedade (o princípio da diferença)” (Rawls, **Justiça como equidade**, p. 60).

A teoria da justiça como equidade não constitui um igualitarismo rasteiro. Trata-se de mexer na distribuição até o ponto em que se possa fazê-lo sem afetar a renda da sociedade como um todo, o que é conhecido como o princípio *maximin*. Este defende que se pode elevar a renda e as condições de vida dos que têm menos, ao mesmo tempo em que se taxa progressivamente a renda dos que têm mais, até o ponto em que uma maior alteração afetaria negativamente as condições econômicas da sociedade em geral.

Dentro dessa perspectiva, como encarar a questão das cotas nas universidades, as ações afirmativas em geral e o papel do intelectual na sociedade?

As cotas nas universidades aparecem como uma tentativa de reverter uma injustiça histórica na sociedade brasileira: a exclusão de toda uma parcela da sociedade às condições de elevação de seu patamar social, cultural e econômico, dadas as barreiras que se põem desde o nascimento em condições materiais desvantajosas. Um dos grandes mitos da sociedade capitalista é o da mobilidade social: o de que basta alguém se esforçar, trabalhar, para ascender socialmente, alcançando bons empregos, tendo acesso a bens e serviços em condições de igualdade, o dinheiro sendo “democrático”. Isto não é verdade por vários motivos: preconceitos de cor e de condição social de classe; falta de educação de qualidade para todos; condições de escassez material em geral (alimentos, moradia, saúde, lazer etc); desemprego. Este último fator constitui a grande injustiça da sociedade capitalista: a forma preferencial de se ter acesso a bens e serviços é o trabalho, mas não existe trabalho para todos. O que é mais revoltante é que

¹³ O texto que segue foi publicado, com poucas alterações, na Revista Cult, Ano 8, no. 87, Novembro de

vivemos em sociedade de relativa abundância, e não de escassez moderada. Sobram alimentos, que são desperdiçados e mal-distribuídos, não chegando aos que dele necessitam.

A ação afirmativa é um mecanismo compensatório, necessário para reverter, ou diminuir, a desigualdade em nossa sociedade, até o ponto de torná-la aceitável para os que estão em pior situação social. Além disso, diga-se de passagem, o mecanismo de seleção para a universidade tem se dado, há muito, de forma perversa, privilegiando a condição econômica de seus alunos, mais do que sua qualidade acadêmica.

Gostaria de terminar citando as palavras de Marcelo Paixão, em seu livro *Desenvolvimento humano e relações raciais*, que a meu ver ilustram de modo exemplar a aplicação da teoria da justiça como equidade de John Rawls no sentido de tornar nossa sociedade mais justa:

(...) otimista incorrigível que sou (...) acredito que a ação política do movimento negro e a ampliação de sua legitimação e de seu arco de aliados permitirão (...) que cada vez mais amplos contingentes da população venham abraçar a causa da ação afirmativa e da ampla difusão dos direitos econômicos e sociais para a população afro-descendente do Brasil. Neste momento, será possível mostrar a todos/as os/as brasileiros/as que a promoção da cidadania para os/as descendentes dos/as ex-escravos/as atualizará para melhor o padrão das relações raciais em nosso país, com efeitos benéficos em todos os níveis. Como tal, a agenda do movimento negro não somente não se opõe aos interesses dos demais grupos da população, como se configura como uma das principais vias, senão a principal, para a construção de uma nação democrática.¹⁴

Campinas, 25 de junho de 2006

2005, pp. 62-63, sob o título "Rawls: filósofo político do século XX".

¹⁴ Marcelo Paixão, op. cit., p. 152.